

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, 67 – Centro – CEP: 36157-000

TEL.: 3254-1123

e-mail: [gabinete@piaui.mg.gov.br](mailto:gabinete@piaui.mg.gov.br)

## LEI Nº288 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/11/20 a 14/12/20

  
Assinatura do Servidor

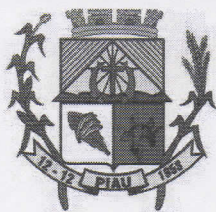
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piau para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Piau estima a receita e fixa a despesa em R\$18.029.440,00 (dezoito milhões e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$11.115.472,00 (onze milhões e cento e quinze mil e quatrocentos e setenta e dois reais), do Orçamento Fiscal e R\$6.913.968,00 (seis milhões e novecentos e treze mil e novecentos e sessenta e oito reais), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Piau é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>1. Receitas Correntes</b>                     |                      |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 476.299,00           |
| 1.2. Contribuições                               | 454.193,00           |
| 1.3. Receita Patrimonial                         | 50.726,00            |
| 1.6. Receita de Serviços                         | 116.005,00           |
| 1.7. Transferências Correntes                    | 17.323.301,00        |
| 1.9. Outras Receitas Correntes                   | 33.504,00            |
| <b>Soma</b>                                      | <b>18.454.028,00</b> |
| <b>7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b> |                      |
| 7.2. Contribuições                               | 547.326,00           |
| <b>Soma</b>                                      | <b>547.326,00</b>    |
| <b>2. Receitas de Capital</b>                    |                      |
| 2.4. Transferências de Capital                   | 1.584.371,00         |
| <b>Soma</b>                                      | <b>1.584.371,00</b>  |
| <b>9. Dedução da Receita Corrente</b>            |                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, 67 - Centro - CEP: 36157-000

TEL.: 3254-1123

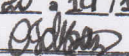
e-mail: gabinete@piau.mg.gov.br

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | (2.556.285,00)       |
| <b>Total da Receita Estimada</b>     | <b>18.029.440,00</b> |

**Art. 3º** A Despesa do Município de Piau é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>1. Câmara Municipal de Piau</b>                          |                     |
| <b>01.01. Câmara Municipal</b>                              | <b>878.000,00</b>   |
| <b>Soma</b>   | <b>878.000,00</b>   |
| <b>2. Prefeitura Municipal de Piau</b>                      |                     |
| <b>02.01. Gabinete e Secretaria</b>                         | <b>693.084,22</b>   |
| <b>02.02. Serviço de Administração e Finanças</b>           | <b>1.802.345,00</b> |
| <b>02.03. Serviço de Educação</b>                           | <b>3.972.629,08</b> |
| 02.03.01. Serv. Culturais, Patrimoniais, Turismo e de Lazer | 853.561,77          |
| 02.03.02. Serviços da Educação                              | 503.396,07          |
| 02.03.03. Fundo Municipal de Educação                       | 2.596.871,24        |
| 02.03.04. Fundo Municipal de Turismo                        | 18.800,00           |
| <b>02.04. Serviço de Obras e Urbanismo</b>                  | <b>2.814.903,70</b> |
| <b>02.05. Serviço de Saúde</b>                              | <b>74.340,00</b>    |
| 02.05.01. Bloco - Gestão do SUS                             | 74.340,00           |
| <b>02.06. Fundo Municipal de Saúde</b>                      | <b>4.162.605,00</b> |
| 02.06.01. Bloco - Atenção Básica                            | 3.149.694,23        |
| 02.06.02. Bloco - Atenc. Média e Alta Complexidade          | 270.252,77          |
| 02.06.03. Bloco - Vigilância em Saúde                       | 141.248,00          |
| 02.06.04. Bloco - Assistência Farmacêutica                  | 351.410,00          |
| 02.06.05. Bloco - Investimento                              | 250.000,00          |
| <b>02.07. Serviço de Assistência Social</b>                 | <b>151.625,00</b>   |
| 02.07.00. Serviço de Assistência Social                     | 43.921,00           |
| 02.07.01. Fundo Municipal da Criança e Adolescente          | 107.704,00          |
| <b>02.08. Fundo Municipal de Assistência Social</b>         | <b>723.898,00</b>   |
| <b>02.09. Serviço de Estradas Vicinais</b>                  | <b>487.820,00</b>   |
| <b>02.10. Serviço de Agropecuária</b>                       | <b>608.720,00</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO EM APLICAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/11/20 a 14/12/20  
  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, 67 – Centro – CEP: 36157-000

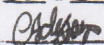
TEL.: 3254-1123

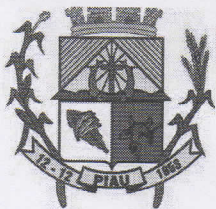
e-mail: gabinete@piau.mg.gov.br

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>02.99. Reserva de Contingência</b>            | <b>18.000,00</b>     |
| 02.99.99. Reserva de Contingência                | 18.000,00            |
| <b>Soma</b>                                      | <b>15.509.970,00</b> |
| <b>3. Fundo de Previdência Municipal PREPIAU</b> |                      |
| <b>03.01. Fundo de Previdência Municipal</b>     | <b>1.619.470,00</b>  |
| <b>03.77. Reserva de Contingência</b>            | <b>22.000,00</b>     |
| <b>Soma</b>                                      | <b>1.641.470,00</b>  |
| <b>Total Da Despesa Fixada</b>                   | <b>18.029.440,00</b> |

## b) Classificação Funcional

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa                  | 878.000,00           |
| 04 Administração                | 2.226.510,22         |
| 08 Assistência Social           | 875.523,00           |
| 09 Previdência Social           | 1.801.500,00         |
| 10 Saúde                        | 4.236.945,00         |
| 12 Educação                     | 3.100.267,31         |
| 13 Cultura                      | 602.765,77           |
| 15 Urbanismo                    | 2.041.786,70         |
| 16 Habitação                    | 35.000,00            |
| 17 Saneamento                   | 607.417,00           |
| 18 Gestão Ambiental             | 17.500,00            |
| 20 Agricultura                  | 608.720,00           |
| 22 Indústria                    | 91.800,00            |
| 24 Comunicações                 | 11.400,00            |
| 25 Energia                      | 10.000,00            |
| 26 Transporte                   | 487.820,00           |
| 27 Desporto e Lazer             | 269.596,00           |
| 28 Encargos Especiais           | 86.889,00            |
| 99 Reserva de Contingência/RPPS | 40.000,00            |
| <b>Total Da Despesa Fixada</b>  | <b>18.029.440,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADA A FIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/11/20 a 24/12/20  
  
\_\_\_\_\_  
Cura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, 67 - Centro - CEP: 36157-000

TEL.: 3254-1123

e-mail: [gabinete@piau.mg.gov.br](mailto:gabinete@piau.mg.gov.br)

## c) Classificação por Natureza

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>3. Despesas Correntes</b>      |                      |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais   | 8.873.531,47         |
| 3.3. Outras Despesas Correntes    | 6.547.794,53         |
| <b>Soma</b>                       | <b>15.421.326,00</b> |
| <b>4. Despesas de Capital</b>     |                      |
| 4.4. Investimentos                | 2.405.433,00         |
| 4.6. Amortização da Dívida        | 162.681,00           |
| <b>Soma</b>                       | <b>2.568.114,00</b>  |
| <b>9. Reserva de Contingência</b> | <b>40.000,00</b>     |
| <b>Total da Despesa Fixada</b>    | <b>18.029.440,00</b> |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:


I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

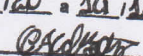
II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Piau, 23 de novembro de 2020.

  
Gilmar Aparecido Rezende de Castro  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO E AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 23/11/20 a 16/12/20  
  
Assinatura do Servidor